

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO

RQ 215/2003

Requerimento nº
(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, ao G.M.D.

Em 19/03/03

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planário

1100
Em 19/03/03

Assessoria de Planário

Requer o encaminhamento de pedido de
informação ao Exmo. Sr. Secretário de
Estado de Segurança Pública do Distrito
Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

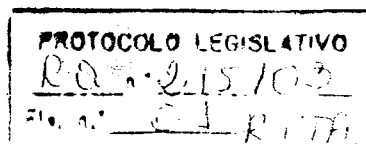
Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja encaminhado, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, pedido de informação nos seguintes termos:

- 1) Quadro Estatístico contendo a evolução anual das principais espécies de crime praticados no Distrito Federal, no período de 1995 a 2002, especificando as médias mensal e anual de cada modalidade de crime, incluindo as ocorrências de trânsito;
- 2) Quadro Estatístico contendo as mesmas informações constantes do item anterior, apresentadas por Região Administrativa;
- 3) As mesmas informações especificadas nos itens anteriores relacionadas a crianças e adolescentes, seja como vítimas da violência, seja como autores dos crimes praticados;
- 4) Quadro Comparativo das estatísticas de violência e criminalidade, no Distrito Federal, com outras unidades da Federação;
- 5) As mesmas informações especificadas nos itens 1, 2 e 3 relacionadas especificamente a mulheres, seja como vítimas da violência, seja como autores dos crimes praticados;
- 6) Quadro Estatístico contendo a evolução anual, no período de 1995 a 2002, da relação número de policiais (total e especificado por corporação) por mil habitantes, apresentado para o Distrito Federal como um todo e por Região Administrativa;
- 7) Cópia de relatórios, estudos ou de qualquer outro documento contendo diagnóstico e avaliação das políticas públicas de segurança, implementadas no referido período, visando combater os níveis de criminalidade e violência no Distrito Federal.

Justificação

A crescente onda de violência e criminalidade, observada no Distrito Federal no período recente, com inúmeros assaltos a bancos, assassinatos brutais, muitas vezes por espancamento das vítimas; seqüestros, estupros, violentos acidentes de trânsito etc vem criando um sentimento de insegurança, medo generalizado e quase de pânico na população. Ninguém mais se sente absolutamente seguro para sair de casa, seja por motivo de trabalho ou para um simples lazer, com a certeza de que poderá retornar ileso.

Ao longo dos últimos anos, vários planos oficiais foram anunciados para a área da segurança pública, sem, contudo, apresentar resultados satisfatórios no sentido de efetivamente reduzir de forma consistente os índices de criminalidade. As informações ora solicitadas certamente permitirão uma avaliação mais precisa dos resultados alcançados, possibilitando, inclusive, que, eventualmente, possam ser formuladas propostas para aperfeiçoar as medidas já implementadas.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ressalte-se, por oportuno, que o presente Requerimento de informação está sendo formulado de conformidade com o art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, que, sobre a matéria, assim dispõe:

Art. 60 Compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal

...

XXXIII – encaminhar , por intermédio da Mesa Diretora, Requerimento de Informação aos Secretários de Governo, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Assim , considerando a relevância social do assunto em apreço e tendo em vista as prerrogativas que a Lei Orgânica do Distrito Federal confere ao Parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Pedido de Informação.

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003.

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

